



SUMÁRIO

Museu do Índio **01**

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 20/MI-RJ, de 17 de maio de 2017.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72, como gestor titular do Contrato nº 46/2014, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º Designar os servidores NICODEMOS MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1927769, CPF 012.448.376-36 e DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 1817866, CPF 005.333.421-39, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 28/FUNAI/MI, de 24 de julho de 2014, publicada na separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07-08, de 25 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio

PORTARIA Nº 21/MI-RJ, de 17 de maio de 2017.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72, como gestor titular do Contrato nº 83/2014, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º Designar os servidores NICODEMOS MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1927769, CPF 012.448.376-36 e DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 1817866, CPF 005.333.421-39, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 38/FUNAI/MI, de 16 de setembro de 2014, publicada na separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 01 de outubro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio